

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
No. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE TABELA	No. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO	
EFETIVO:PROVIS.							
785	477 Assistente Social I	MS-1 PP-III	1570	ASSISTENTE SOCIAL Classe I	PP-III	Mediante concurso publico de provas ou de provas e titulos exigido diploma de Assistente Social e registro no Conselho Regional respectivo.	
440	Assistente Social II	MS-2 PP-III					
235	Assistente Social III	MS-3 PP-III					
110	Assistente Social IV	MS-4 PP-III					
				a) Categoria 1	QPP-5	Enquadramento, exigida a habilitação específica.	
				b) Categoria 2	QPP-6	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1 com no minimo 3 (tres) anos na Categoria.	
				c) Categoria 3	QPP-7	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2 com no minimo 4 (quatro) anos na Categoria.	
				d) Categoria 4	QPP-8	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 4 (quatro) anos na Categoria.	
				ASSISTENTE SOCIAL Classe II			
				a) Categoria 1	QPP-9	Mediante concurso de acesso de provas e titulos, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercicio na carreira da PHSP.	
						Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com 11 (onze) anos de efetivo exercicio na carreira da PHSP e titulo de especialização ou extensao universitaria, reconhecido na forma da lei, ou creditos em atividades tecnico-cientifica ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PHSP, todos correlacionados com a area de atuação, totalizando no minimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
NO. DE CARGOS	REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	FORMA DE PROVIMENTO
DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES	DETALHES
				452: DIRETOR DE EQUIPAMENTO SOCIAL					
									PP-II: Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, dentro portadores de diploma de Assistente Social ou Psicologia e registro no Conselho Regional respectivo ou dentro portadores de diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica registrado em órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.
				a) Categoria 1	OPP-6				PP-II: Enquadramento, exigida a habilitação específica.
				b) Categoria 2	OPP-7				PP-II: Enquadramento, dentro titulares de cargos da Categoria 1, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PHSP, correlacionadas com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas.
				c) Categoria 3	OPP-8				PP-II: Enquadramento, dentro titulares de cargos da Categoria 2, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PHSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) horas.
				d) Categoria 4	OPP-9				PP-II: Enquadramento, dentro titulares de cargos da Categoria 3, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PHSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas.
				e) Categoria 5	OPP-10				PP-II: Enquadramento, dentro titulares de cargos da Categoria 4, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PHSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 960 (novecentos e sessenta) horas.
				f) Categoria 6	OPP-11				PP-II: Enquadramento, dentro titulares de cargos da Categoria 5, com no mínimo 6 (seis) anos na Categoria e Mestrado ou Doutorado ou Livre Docência na área de atuação, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PHSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 1200 (mil e duzentas) horas.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
No. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF. : PARTE : TABELA :	FORMA DE PROVIMENTO
EFEITIVO : PROVIS. :			
5025 :	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	HB-3 : PP-III :	Mediante concurso publico de provas ou de provas e titulos, exigida formação escolar correspondente ao 2o. grau completo ou equivalente.
3015 :	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	HB-4 : PP-III :	
2010 :	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil III	HB-5 : PP-III :	
			Enquadramento, exigida a habilitação específica.
		QPP-1	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no minimo 6 (seis) anos na Categoria.
		QPP-2	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no minimo 5 (cinco) anos na Categoria.
		QPP-3	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 8 (oito) anos na Categoria.
		QPP-4	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 8 (oito) anos na Categoria.
275 :	Orientador Social I	HB-4 : PP-III :	Mediante concurso publico de provas ou de provas e titulos, exigido o certificado de conclusao do 2o. grau completo ou equivalente.
181 :	Orientador Social II	HB-5 : PP-III :	
		450 :	Enquadramento, exigida a habilitação específica.
		ORIENTADOR SOCIAL	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no minimo 6 (seis) anos na Categoria.
		a) Categoria 1	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no minimo 5 (cinco) anos na Categoria.
		b) Categoria 2	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no minimo 5 (cinco) anos na Categoria.
		c) Categoria 3	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 8 (oito) anos na Categoria.
		d) Categoria 4	Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no minimo 8 (oito) anos na Categoria.
		QPP-1	
		QPP-2	
		QPP-3	
		QPP-4	
5 :	Tecnico de Recreação Medico Infantil	HM-1 : PP-III :	

Anexo II a que se refere o art. 6o. da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOCÃO SOCIAL
TABELA A - GRUPO 2 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

REF/GRÁUSI	A	B	C	D	E
OPP-41	277.441,49	305.185,64	335.704,20	369.274,62	406.262,09
OPP-42	279.636,81	309.604,49	342.560,54	378.816,59	438.698,25
OPP-43	323.607,75	355.948,53	391.565,38	438.721,92	473.794,11
OPP-44	349.491,37	384.446,01	422.896,61	465.179,67	511.897,64

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOCÃO SOCIAL
TABELA B - GRUPO 2 - Orientador Social

REF/GRÁUSI	A	B	C	D	E
OPP-41	349.496,37	384.446,01	422.896,61	465.179,67	511.897,64
OPP-42	377.452,08	415.201,69	454.721,06	502.394,05	552.633,45
OPP-43	407.625,57	448.417,83	493.629,61	542.585,57	596.844,13
OPP-44	440.264,78	484.291,25	532.720,38	585.992,42	644.591,66

Obs.: Aplica-se ao Técnico de Recreação Médico Infantil.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOCÃO SOCIAL
TABELA C - GRUPO 1

REF/GRÁUSI	A	B	C	D	E
OPP-45	824.833,11	899.448,21	979.984,36	1.068.182,88	1.164.319,17
OPP-46	899.848,21	979.984,36	1.068.182,88	1.164.319,19	1.269.107,93
OPP-47	979.984,36	1.068.182,88	1.164.319,19	1.269.107,93	1.383.327,61
OPP-48	1.068.182,88	1.164.319,19	1.269.107,93	1.383.327,61	1.507.827,16
OPP-49	1.164.319,19	1.269.107,93	1.383.327,61	1.507.827,16	1.643.531,83
OPP-10	1.269.107,93	1.383.327,61	1.507.827,16	1.643.531,83	1.791.449,68
OPP-11	1.383.327,61	1.507.827,16	1.643.531,83	1.791.449,68	1.952.679,91

Anexo II a que se refere o art. 6o. da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOCÃO SOCIAL
TABELA D - GRUPO 1

JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 H SEMANAIS

REF/GRÁUSI	A	B	C	D	E
OPP-45	1.899.777,48	1.198.757,63	1.306.645,70	1.424.243,75	1.522.425,37
OPP-46	1.198.757,63	1.306.645,70	1.424.243,75	1.522.425,37	1.692.143,89
OPP-47	1.306.645,70	1.424.243,75	1.522.425,37	1.692.143,89	1.844.436,84
OPP-48	1.424.243,75	1.522.425,37	1.692.143,89	1.844.436,84	2.010.436,25
OPP-49	1.522.425,37	1.692.143,89	1.844.436,84	2.010.436,25	2.191.375,61
OPP-10	1.692.143,89	1.844.436,84	2.010.436,25	2.191.375,61	2.388.599,38
OPP-11	1.844.436,84	2.010.436,25	2.191.375,61	2.388.599,38	2.603.573,42

Anexo III a que se refere o artigo 34 da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOCÃO SOCIAL

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

TABELA B - GRUPO 2

Padrão de	X s/
Cargo	OPP-7A
Exercício	J-40
DAI-01	35X
DAI-02	45X
DAI-03	55X
DAI-04	65X
DAI-05	75X
DAI-06	95X
DAI-07	115X
DAI-08	135X
IDAS-09	180X
IMS-10	210X
IMS-11	220X
IMS-12	230X
Idante	

Anexo III a que se refere o artigo 34 da Lei no.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOCÃO SOCIAL

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

TABELA A - GRUPO 1

Padrão de	X s/
Cargo	OPP-13A
Exercício	J-40
IMS-09	25X
IMS-10	35X
IMS-11	45X
IMS-12	50X
IMS-13	55X
IMS-14	65X
IMS-15	80X
IMS-16	90X
ISN	90X

Anexo IV a que se refere o art. 20 da Lei no.
Quadro dos Profissionais da Promoção Social
EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGOS DO GRUPO 1 - CLASSE I			
CARGO	CAT.	REF.	CRITÉRIO MÍNIMO
Assistente Social Pedagogo	1	OPP-5	0
	2	OPP-6	3
	3	OPP-7	7
	4	OPP-8	11

CARGOS DO GRUPO 1 - CLASSE II				
CARGO	CAT.	REF.	CRITÉRIOS MÍNIMOS	
			TEMPO	TÍTULOS
			ACESSO	
Assistente Social	1	OPP-9	11	Na forma esta-
	2	OPP-10	15	beleçada no
	3	OPP-11	20	Anexo I desta
Pedagogo				Lei.

* ACESSO na Categoria 1.

Anexo IV a que se refere o art. 20 da Lei no. 8.112/90, das Profissionais da Promoção Social

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGOS DO GRUPO 2			
DESCRIÇÃO DO CARGO	CAT.	REF.	CRITÉRIO MÍNIMO
			TEMPO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1	OPP-1	0
Orientador Social	2	OPP-2	6
	3	OPP-3	11
	4	OPP-4	19

4app07.cal

Anexo IV a que se refere o art. 20 da Lei no. 8.112/90, das Profissionais da Promoção Social

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGOS DO GRUPO 1 - CLASSE ÚNICA			
CARGO	CAT.	REF.	CRITÉRIOS MÍNIMOS
			TEMPO
			TÍTULOS
Diretor de Equipamento Social	1	OPP-5	0
	2	OPP-6	4
	3	OPP-7	8
	4	OPP-8	12
	5	OPP-9	16
	6	OPP-10	20
		OPP-11	22

4app08.cal

Anexo V a que se refere o art. 82 da Lei no. 8.112/90, das Profissionais da Promoção Social

Quadro dos Profissionais da Promoção Social

TABELA DE CÁLCULO DE GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Percentual	Incidência	Percentual	Incidência
Gratificação de Dificil Acesso	30Z ou 50Z de acordo com a localização da Unidade de Trabalho	Padrão correspondente a classe inicial das respectivas carreiras	30Z ou 50Z de acordo com a localização da Unidade de Trabalho	CARGOS DO GRUPO 1 Grau "A" da Referência NS-1, do Quadro Geral do Pessoal
Gratificação de Gabinete, calculadas com base na Referência do cargo do servidor.	30Z	Grau "A" da Referência do Cargo.	30Z	CARGOS DO GRUPO 2 Grau "A" da Referência NS-1, NS-2, NS-3 e NS-4, do Quadro Geral do Pessoal para as Categorias 1, 2, 3 e 4, respectivamente. Classe II: Grau "E" das Referências NS-1, NS-2 e NS-3, do Quadro Geral do Pessoal para as Categorias 1, 2 e 3, respectivamente. CARGOS DO GRUPO 2 Grau "A" das Referências NM-1, NM-2, NM-3 e NM-4 do Quadro Geral do Pessoal para as categorias 1, 2, 3 e 4 respectivamente.

Anexo VI a que se refere o art. 56 da Lei no.
Quadro dos Profissionais da Promoção Social
TABELA DE ENQUADRAMENTO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE NOS GRAUS

I	- No grau "B"	= 3 anos
II	- No grau "C"	= 7 anos
III	- No grau "D"	= 11 anos
IV	- No grau "E"	= 15 anos

4qpp09.cal